



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
Termo de Rescisão dos
Contratos assinados no âmbito da Adesão a Ata RP nº 019/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS
CONTRATOS Nº 014/2022; 075/2022; 084/2022/ 078/2022;
116/2022; 157/2022; 199/2022 e 200/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Sr. **CASSIANO LUÍS BOLDORI**, portador do CPF nº 972.419.200-82, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sra. **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº 936.346.847-04, Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sr. **MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE** portador do CPF nº 040.565.426-00 no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.996, DE 08 DE ABRIL DE 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE todos os contratos ainda vigentes celebrados entre o Município de Santa Luzia/MG e a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.121.744/0001-22, estabelecida na Rua Araguari nº 511, 7º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-110, Telefone (31) 2528-6037, Email: comercial@pavelarengenharia.com.br, a seguir denominado **CONTRATADO**, celebrados em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral dos Contratos nº **014/2022; 075/2022; 084/2022/ 078/2022; 116/2022; 157/2022; 199/2022 e 200/2022** e eventuais Termos Aditivos deles decorrentes, resultantes do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
Termo de Rescisão dos
Contratos assinados no âmbito da Adesão a Ata RP nº 019/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão unilateral por razões de interesse público e pela conclusão de processo licitatório contemplando mesmo objeto.

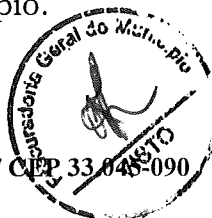
CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

Fica ciente a empresa de que a partir do recebimento deste não deve prestar qualquer tipo de serviço, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, ressalvado o direito ao pagamento dos valores relacionados a serviços efetivamente prestados até o dia 15/09/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam, portanto, rescindido os contratos nº **014/2022; 075/2022; 084/2022/ 078/2022; 116/2022; 157/2022; 199/2022 e 200/2022** a partir da data de assinatura do presente Termo de Rescisão, ressalvado à Contratante aplicação das consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Este documento será publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Diário Oficial do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
Termo de Rescisão dos
Contratos assinados no âmbito da Adesão a Ata RP nº 019/2021

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia, 15 de setembro de 2023.



CASSIANO LUÍS BOLDORI

Secretário Municipal de Cultura



ANDREA CLAUDIA VACCHIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras



MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

